



Decreto Nº: 384/2023

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 102.251,32, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2076 - PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	102.251,32
15520000 - Transferencias de Recursos do FNDE referentes ao Programa	102.251,32
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	102.251,32
TOTAL DA UNIDADE:	102.251,32
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	102.251,32



Decreto Nº: 384/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15520000 - Transferencias de Recursos do	102.251,32	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Novembro de 2023.

AUGUSTO

NARCISO

CASTRO:4093581

7549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal